O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 142/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/ LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBL E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.845.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇOES PATRONAIS	4.000,00
	Total Suplementação:……	**21.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamento

04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.06.182.0402.2.845.		SEGURANÇA PÚBLICA	
79	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
80	3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
		Total Redução:……	**21.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 142/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Visando iniciar a aplicabilidade da Lei Municipal nº 4322/2017, com a implantação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no Município de Irati, vimos através deste, solicitar a abertura de credito adicional especial no orçamento/2017 no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A implantação da referida Secretaria iniciará de forma gradativa, e neste primeiro momento contará com a contratação de um Secretário Municipal que será o responsável pela gestão da pasta.

Para isso, necessitamos a criação de dotação orçamentária, para absorver as despesas oriundas de folha de pagamento e encargos, que é o objeto do projeto em pauta.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal